



## REGULAMENTO

### Artigo 1.º

#### Âmbito

O Centro Regional de Apoio ao Artesanato (CRAA), no âmbito das suas atribuições e competências, apoia e promove o desenvolvimento de ideias e projetos de negócios inovadores, de acordo com as características e necessidades a nível regional, relevantes para a Região em que se insere, em parceria com outras entidades. Um dos meios de que o CRAA dispõe para fomentar, promover e apoiar a criação de novas empresas é a Incubadora *Azores CraFLab*, cujo regulamento de acesso e utilização se define no presente documento.

### Artigo 2.º

#### Objetivos

Os principais objetivos da incubadora são:

- a) Promover o empreendedorismo de empresas ligadas ao setor artesanal regional através do estímulo à criação de empresas/do próprio emprego e do desenvolvimento do espírito empreendedor;
- b) Apoiar promotores de ideias de negócios desde a fase de gestação, na orientação do desenvolvimento do plano de negócios, na validação de ideias de negócio e na autoavaliação das capacidades empreendedoras, para além da orientação na área do financiamento e desenvolvimento/apoio técnico e/ou tecnológico;
- c) Organizar iniciativas de identificação e atração de projetos ou empresas inovadoras que possam vir a beneficiar do apoio para incubação na Incubadora *Azores CraFLab*;
- d) Disponibilizar às novas/jovens empresas infraestruturas físicas que possibilitem a atividade a criar, bem como um conjunto de serviços de apoio, num ambiente empresarial, auxiliando o desenvolvimento das ideias e negócios nos primeiros tempos de atividade;
- e) Promover uma aposta efetiva na qualidade dos produtos e dos serviços e na consequente certificação da qualidade associada à marca coletiva Artesanato dos Açores, garantia de afirmação da internacionalização nos mercados;
- f) Criar um espaço de promoção e venda de produtos artesanais, com o objetivo de apoiar o seu escoamento, possibilitando maior competitividade e espírito empresarial;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

- g) Fomentar a aproximação a padrões de sustentabilidade mais equilibrados, ligados a valores patrimoniais e culturais, tornando-os acessíveis a um leque diferenciado de visitantes.

**Artigo 3.º**

Entidade responsável e entidades parceiras

1. A entidade responsável pela Incubadora *Azores Craflab* é o Centro Regional de Apoio ao Artesanato (CRAA).
2. A Incubadora *Azores Craflab* faz parte da Rede de Incubadoras de Empresas dos Açores, a qual se assumirá como entidade parceira e prestará todo o tipo de apoio que venha a ser necessário ao desenvolvimento de cada projeto empresarial.

**Artigo 4.º**

Localização e instalações

1. A Incubadora *Azores Craflab* localiza-se na Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt, n.º 24, 9500-058 Ponta Delgada.
2. Os espaços que a Incubadora *Azores Craflab* disponibiliza são: área de receção, sala de reuniões, zona de convívio, gabinete de trabalho. Estas áreas estão asseguradas em termos de mobiliário básico, bem como de energia elétrica, rede de telefone, rede de Internet e água, sempre que aplicável.

**Artigo 5.º**

Serviços

A Incubadora *Azores Craflab* disponibiliza um conjunto de apoios e serviços que correspondem essencialmente a:

1. Serviços gerais: disponibilização de rede telefónica, de rede de Internet, água, energia elétrica, segurança e limpeza das áreas comuns.
2. Serviços administrativos: receção no edifício, receção e distribuição de correio, atendimento telefónico e encaminhamento de chamadas telefónicas e de e-mails, gestão das reservas dos espaços comuns e de reunião.
3. Serviços técnicos: apoio ao empreendedorismo, no âmbito dos objetivos da Incubadora *Azores Craflab*, descritos no artigo 2.º do presente regulamento.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

### Artigo 6.º

#### Modelos e prazos de incubação

1. **Pré-Incubação** – período para maturação da ideia e a sua concretização num plano de negócios. Nesta fase, os empreendedores serão acolhidos no espaço de *coworking*, podendo ser dadas ações de capacitação para a orientação da *startup*. Este período não poderá exceder os 3 meses.
2. **Incubação virtual** – incubação não física (sem ocupação de espaço), que permite domiciliação postal na Incubadora *Azores CraftLab*, atendimento telefónico geral e disponibilidade de sala de reuniões. A incubação virtual é contratada pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período até ao máximo de 3 anos.
3. **Incubação em gabinete** – ocupação de um gabinete, mobilado adequadamente ao número de utilizadores do espaço, servido de energia elétrica, rede de telefone e rede de Internet para desenvolvimento do seu objeto social e atividade empresarial. A incubação física é contratada pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período, mediante aprovação pela Comissão Avaliadora, até ao máximo de 3 anos.

### Artigo 7.º

#### Beneficiários

A Incubadora Azores CraftLab destina-se a Pessoas Singulares ou Coletivas, titulares de ideias ou projetos inovadores e criativos em áreas artesanais, sobretudo, nas da cerâmica e da tecelagem, com potencial empresarial e que contribuam para o desenvolvimento da Região.

As candidaturas à incubação na Azores CraftLab, devem cumprir um dos seguintes requisitos:

- a) Pessoas individuais que pretendam desenvolver um novo negócio, visando criar, com esse fim, uma empresa a sediar em qualquer concelho da Região Autónoma dos Açores;
- b) Empresas já em atividade, desde que se encontrem em fase de arranque (menos de 3 anos), com sede em qualquer concelho da Região Autónoma dos Açores;
- c) Artesãos inscritos no CRAA há menos de dois anos à data da candidatura.

### Artigo 8.º

#### Processo de candidatura e seleção

1. O processo de candidatura a incubação na Incubadora *Azores CraftLab* é formalizado com o preenchimento e entrega do formulário de candidatura a disponibilizar pela



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Incubadora *Azores Craflab* (formato de papel ou digital) e acompanhado pelos documentos nele identificados.

2. A Comissão de Avaliação analisa e comunica a decisão aos promotores, no prazo máximo de 10 dias úteis após a entrega do formulário de candidatura e respetiva validação pela Incubadora *Azores Craflab*. O prazo suspende-se sempre que a Comissão de Avaliação solicitar informações complementares, ou documentação necessária para uma melhor avaliação da candidatura.
3. Caso a candidatura não seja validada ou aprovada pela Incubadora *Azores Craflab*, esta poderá aconselhar a sua reformulação e nova submissão.
4. Após a aprovação à incubação dos candidatos, estes poderão iniciar a sua atividade, independentemente do modelo de incubação pretendido e aprovado, imediatamente após a assinatura do Contrato de Incubação por ambos os contraentes: a Incubadora *Azores Craflab* e a empresa/o promotor do projeto.
5. A alteração substancial da atividade desenvolvida pelo promotor/empresa já incubado(a) determina obrigatoriamente a apresentação de uma nova candidatura e submissão a novo processo de avaliação.
6. Aos projetos candidatados é atribuída uma pontuação calculada de acordo com o Anexo I ao presente Regulamento, que dele faz parte integrante.

### **Artigo 9.º**

#### Contrato de incubação

1. Para assinatura do contrato de incubação, o promotor/empresa a incubar deverá aceitar a minuta de contrato que lhe será atempadamente remetida pela Incubadora *Azores Craflab*, após definição entre as partes de todos os deveres e obrigações.
2. Para a assinatura do contrato de incubação, o promotor/empresa a incubar deve entregar a seguinte documentação, quando aplicável:
  - a) Pacto Social, acompanhado de certidão de registo comercial;
  - b) Declaração de Início de Atividade Fiscal;
  - c) Inscrição na Segurança Social;
  - d) Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e as Finanças;
  - e) Eventuais pareceres solicitados.



### **Artigo 10.º**

Obrigações e responsabilidades dos promotores/empresas incubados

1. Os promotores/empresas incubados ficam obrigados ao cumprimento de todas as disposições definidas no presente regulamento, bem como as constantes do contrato de incubação entretanto celebrado entre as partes, para além das disposições legais aplicáveis.
2. Os promotores/empresas incubados disponibilizam-se a participar de forma ativa nas iniciativas e eventos organizados no seio da Incubadora *Azores Craflab*.
3. O espaço disponibilizado a cada promotor/empresa destina-se exclusivamente à sua instalação e desenvolvimento do seu objeto social e atividade empresarial, sendo intransmissível o direito de utilização do mesmo.
4. Os promotores/empresas são responsáveis pela manutenção e bom estado de utilização do espaço disponibilizado, equipamentos e mobiliário, bem como de todas as áreas comuns da Incubadora *Azores Craflab*.

### **Artigo 11.º**

Utilização e acesso à Incubadora *Azores Craflab*

1. O acesso ao edifício da Incubadora *Azores Craflab* será limitado ao horário pré-estabelecido pelo CRAA.
2. Toda e qualquer utilização dos espaços da Incubadora *Azores Craflab* deverá, exclusivamente, acontecer no âmbito do desenvolvimento do objeto social e atividade empresarial dos promotores/empresas incubados.

### **Artigo 12.º**

Dever de sigilo

O dever de sigilo por parte da Incubadora *Azores Craflab*, no que concerne toda e qualquer informação dispensada pelos candidatos, promotores incubados ou qualquer empreendedor que à incubadora preste informação, no âmbito de apoio que solicite a entidade, está subjacente nas suas obrigações enquanto parte integrante de uma entidade de administração regional, obedecendo à legislação portuguesa aplicável e em vigor, sendo a sua eventual divulgação condicionada à expressa autorização destes, efetuada caso a caso.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

**Artigo 13.º**

Produção de efeitos

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

**ANEXO I**

<b>AVALIAÇÃO DO PROJETO</b>		
<b>Critério</b>	<b>Escala</b>	<b>Pontuação</b>
Competências do promotor para a implementação do projeto (capacidade artesanal, experiência profissional, formação,...)	Análise curricular: a) Com competências ..... 15 pontos b) Sem competências ..... 0 pontos	
Motivação e espírito empreendedor	a) Elevados..... 15 pontos b) Reduzidos..... 0 pontos	
Modalidade de exercício da atividade	a) Tempo inteiro ..... 15 pontos b) Tempo parcial ..... 5 pontos	
Área da atividade artesanal	a) Área de produção certificada com selo de denominação de origem “Artesanato dos Açores” ..... 20 pontos b) Área de produção não certificada, mas considerada artesanato tradicional dos Açores ..... 15 pontos c) Área de produção não certificada nem considerada artesanato dos Açores, mas enquadrada no reportório das atividades artesanais..... 5 pontos	
Efeitos do investimento na criação de postos de trabalho	a) 2 ou mais postos de trabalho ..... 15 pontos b) 1 posto de trabalho ..... 5 pontos	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Peso do investimento dirigido à comercialização e distribuição do produto	a) Acima de 25% do investimento previsto ..... 10 pontos b) Entre 10% e 25% do investimento previsto..... 5 pontos	
Aspetos inovadores do Projeto	a) Elevados..... 15 pontos b) Reduzidos..... 0 pontos	
Imagem promocional	a) Existe plano de projeção da ideia/protótipo no mercado.....15 pontos b) Não existe plano de projeção da ideia/protótipo no mercado.....0 pontos	
Localização do mercado-alvo	a) Nacional e Internacional ..... 15 pontos b) Regional ..... 5 pontos	

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

Todos os campos do presente formulário deverão ser preenchidos sempre que possível, para que o máximo de informação possa ser analisada pela Comissão de Avaliação da Incubadora *Azores CraftLab*. Devem ser anexados documentos complementares, tais como: *curriculum vitae*, plano de negócios (i.e., descritivo dos objetivos do negócio e que passos serão dados para que esses objetivos sejam alcançados, abordando questões como: o valor/diferenciação do produto/negócio; os clientes atuais e futuros; os canais de distribuição, venda e comunicação; os recursos-chave necessários; as atividades-chave necessárias, como por exemplo: captação de matérias primas, produção, comunicação, promoção, feiras; parcerias-chave; custos da infraestrutura; receitas; plano de crescimento de 2 a 3 anos); memória descritiva, catálogos de produtos, registo em vídeo pelo artesão com a apresentação do projeto, que mostre porque considera a Incubadora importante para o desenvolvimento da sua atividade, etc.

Caso este formulário seja preenchido em formato eletrónico, deve ser remetido para o seguinte endereço de correio eletrónico: [azorescraftlab@azores.gov.pt](mailto:azorescraftlab@azores.gov.pt).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

**1. Identificação do projeto / empresa**

1.1. Projeto: \_\_\_\_\_

Nome de contacto: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Situação do projeto:

Ideia

Plano de negócios

Protótipo

**1.2. Empresa**

Nome / Denominação social: \_\_\_\_\_

NIPC: \_\_\_\_\_

Forma jurídica: \_\_\_\_\_

CAE principal: \_\_\_\_\_

CAE(s) secundária(s): \_\_\_\_\_

URL: \_\_\_\_\_

Principais produtos / serviços: \_\_\_\_\_

Capital social: \_\_\_\_\_

Data de constituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | Data de início de atividade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**2. Resumo do projeto/empresa**

Resumo do projeto / empresa (incluir um plano das atividades a desenvolver associado a um cronograma e objetivos a atingir).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

---

---

---

---

Em que medida o seu projeto apresenta valias inovadoras e diferenciadoras (o que apresenta de novo / o que o distingue no mercado)?

---

---

---

---

---

Qual o montante de investimento (primeiros 2 anos)?

---

Quais são as suas fontes de financiamento (primeiros 2 anos)?

Capitais próprios: \_\_\_\_\_

Empréstimo bancário: \_\_\_\_\_

Incentivos ou outros investimentos: \_\_\_\_\_

---

N.º de postos de trabalho que o projeto criará (primeiros 2 anos): \_\_\_\_\_

Qual é o mercado alvo do negócio?

Local

Nacional

Internacional



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

	Ano n	Ano n+1	Ano n+2
<b>Investimento</b>			
<b>N.º de funcionários</b> (incluindo dirigentes)			
<b>Volume total das vendas e serviços</b>			
<b>Percentagem de exportação</b>			
<b>Total de gastos</b>			
<b>Total de resultados antes de impostos</b>			

### 3. Incubação

Aponte os principais motivos que o levam a incubar o seu projeto na *Azores CraftLab*.

---

---

---

Serviço pretendido:

Incubação virtual

Espaço físico (gabinete)

Instalações:

Indique as condições físicas e conjunto de materiais que considera necessários para o arranque do seu projeto.

---



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

---

---

---

---

---

Se achar relevante, junte informações que valorizem a sua proposta.

---

---

---

---

---

---

#### 4. Identificação do(s) promotor(es)

Número de promotores: \_\_\_\_\_

##### Promotor 1

Nome: \_\_\_\_\_

NIF: \_\_\_\_\_ BI / CC: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código postal: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Situação profissional atual: \_\_\_\_\_

Formação académica: \_\_\_\_\_

Experiência profissional relevante: \_\_\_\_\_



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

---

---

Promotor 2

Nome: \_\_\_\_\_

NIF: \_\_\_\_\_ BI / CC: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código postal: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Situação profissional atual: \_\_\_\_\_

Formação académica: \_\_\_\_\_

Experiência profissional relevante: \_\_\_\_\_

---

## 5. Anexos

Documentos adicionais anexados à presente candidatura:

*Curriculum vitae*

Plano de negócios

Memória descritiva

Catálogos/protótipos

Registo de Vídeo

Outros:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

**6. Declaração**

Eu, \_\_\_\_\_,  
promotor / representante legal da empresa acima identificada, declaro estar interessado em instalar-me na Incubadora *Azores CraftLab* e que todas as informações por mim prestadas na presente candidatura são verdadeiras, bem como ter tomado conhecimento das condições de instalação e do respetivo regulamento, solicitando a apreciação da minha candidatura.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_